



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1054

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Rescisão	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1054

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.442, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.024.

(Cria o Bosque Municipal e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Bosque Municipal.

Parágrafo único. O Bosque abrange a área urbana localizada no imóvel denominado Fazenda Ponte Pensa, localizada em Dirce Reis/SP, com 3,63 hectares de terra, objeto da matrícula nº 35.096 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jales/SP, de propriedade do Município.

Art. 2º. Este Bosque Municipal tem por finalidade:

- I - Conservação e multiplicação das espécies nativas, por meio de ações de educação ambiental amplas;
- II - Preservação de exemplares endêmicos, conhecidos de vegetação, fauna e da flora local;
- III - Conscientização da sociedade da importância da preservação do meio ambiente.

Art. 3º. No Bosque Municipal criado pela presente Lei, não serão permitidas atividades modificadoras, degradantes ou impactantes, tais como:

- I - A extração, corte ou retirada de cobertura vegetal existente, excetuados os parasitas, ervas daninhas e exemplares de espécies exóticas que estejam degradando o ecossistema;
- II - A extração de recursos hídricos ou minerais do solo ou subsolo, como rochas, cascalhos, areias, minerais, saibros e outros;
- III - Caça ou perseguição de animais, bem como a retirada de ovos, destruição de seus ninhos ou criadouros;
- IV - Utilização de fogo para atividades de lazer, alimentação e outras.

Art. 4º. As violações às disposições da presente lei serão punidas com multa em valor correspondente às infrações cometidas.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá editar os atos necessários à regulamentação do disposto nesta Lei.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 26 de novembro de 2.024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Rescisão

Extrato - Termo de Rescisão Amigável

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Contratada: WMA Comunicação Visual e Projetos Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de comunicação visual para o Município de Dirce Reis, objetivando a aquisição de letreiro turístico '#EU AMO DIRCE REIS' com instalação na praça central, aquisição de letreiro de fachada com instalação na Casa da Agricultura, aquisição de placas de inauguração e aquisição de placas de sinalização viária vertical.

Dispensa Eletrônica nº 08/2024 - Processo nº 82/2024

Assinatura: 25/11/2024

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Processo nº 107/2024. Pregão Eletrônico nº 20/2024.

Encontra-se aberta a mencionada licitação, visando **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE FINAL DE ANO E DECORRENTES DA COMEMORAÇÃO DO 65º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIRCE REIS/SP"** A data inicial para apresentação das propostas será das 00h do dia 27 de novembro de 2024 e a final as 08h do dia 09 de dezembro de 2024, enquanto que a sessão eletrônica ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2024, a partir das 08h30, no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br). Eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser encaminhados, exclusivamente, pela mencionada plataforma da BLL. Dirce Reis, 25 de novembro de 2024. Roberto Carlos Visoná - Prefeito Municipal.